



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2025-PE

O **MUNICÍPIO DE RIO REAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.088.800/0001-83, com sede na Av Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real – BA, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Giancarlo Alves de Alcântara Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.623.505-53, portador da Cédula de Identidade nº 5567140-32 residente na Praça Vicente Ferreira Lima, nº 01, Centro – Rio Real – Ba, CEP: 48.330-000 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2025-PE, publicada no diário oficial dia 07 de março de 2025, Processo Administrativo n.º 066/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 020, de 17 de fevereiro de 2023, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Rio Real – BA, nos termos da tabela anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 01	UNID	QTDE	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	CLASSIFICADOR COLORIDO COM ELÁSTICO 2 CM, PACOTES COM 10 UNIDADE.	PCT	10	ACP	14,62	146,20
2	ENVELOPE PARDOS, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 280 X 200MM	CX	2	VIA BRASIL	24,98	49,96
3	LAPIS PRETO, NUMERO 02 CX COM 144, LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, FORMATO CORPO CILINDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA, APONTADO SEM VERNIZ MATERIAL CARGA GRAFITE	CX	30	LEO E LEO	27,67	830,10
4	PASTA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO CONJUGADO, 360 X 133 X 245MM	UND	100	ALAPLAST	2,44	244,00
5	AGENDA DE TELEFONE, REVESTIMENTO CAPA PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS 150, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO ENCADERNAÇÃO COLADA, LARGURA 150.	UND	32	BAG	12,81	409,92
6	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, 30 FOLHAS	UND	102	BAG	14,31	1.459,62
7	AGENDA PERMANENTE - EXECUTIVO, CAPA COM MATERIAL DURO, POSSUI FITILHO, FORMATO 145MM X 205MM. GRAMATURA DE 63 G/M², CONTENDO 192 FOLHAS.	UND	167	BAG	26,31	4.393,77
8	ALFINETE CABEÇA COLORIDA - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CAIXA COM 100 UND.	CX	52	NYBC	5,66	294,32
9	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29, CAIXA DE 50G COM 620 PEÇAS APROXIMADAMENTE COMPOSIÇÃO: SIMPLES AÇO	CX	95	NYBC	3,81	361,95
10	ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS. COMPRIMENTO: 31 MM, ESPESSURA: 0,55 MM.	CX	107	NYBC	4,82	515,74



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	CX C/ 100 UN					
11	ALFINETE: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR: CARIADAS, COMPRIMENTO 10 MM, CX C/ 50 UNIDADES.	CX	93	NYBC	2,35	218,55
12	ALFINETES PARA MAPA, Nº 1, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA COM MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO.	CX	26	NYBC	4,47	116,22
13	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO GRANDE COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UND	94	RADEX	4,37	410,78
14	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, E PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM	UND	60	RADEX	4,37	262,20
15	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO, CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDA DE 5,5 X 2,0 X 1,0 CM, CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CX	57	LEO E LEO	13,87	790,59
16	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	51	LEO E LEO	16,31	831,81
17	BANDEJA ORGANIZADORA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 260 X 350MM, PODENDO VARIAR +/- 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	96	ACRIMET	34,35	3.297,60
18	BARBANTE CRU GROSSO 200G, 1330 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	RL	132	BOCA AZUL	4,87	642,84
19	BARBANTE CRU, Nº6 - ROLO COM 2 KG. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS.	RL	124	BOCA AZUL	19,98	2.477,52
20	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PACOTE COM 1KG - 80 BASTÕES DE 7,4MM X 30CM.	KG	205	RENDICOLLA	27,26	5.588,30
21	BASTÃO DE COLA QUENTE: PACOTE COM 80 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 8G E MÁXIMO 10 G DE CADA UNIDADES.	PCT	259	RENDICOLLA	23,87	6.182,33
22	BEXIGA EM LATEX, CORES DIVERSAS, 9 POLEGADAS, PCT C/ 50 UNID.	PCT	120	GRANFEST	14,23	1.707,60
23	BLOCO ADESIVO DE NOTAS, 38MM X 50MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	155	LEO E LEO	6,86	1.063,30
24	BLOCO ADESIVO DE NOTAS, 50MM X 15MM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS	PCT	165	LEO E LEO	3,28	541,20
25	BLOCO ADESIVO DE NOTAS, 76MM X 76MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	105	LEO E LEO	3,15	330,75
26	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS AUTO- ADESIVO, CORES NEON MEDINDO 38MM X 51MM COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	195	LEO E LEO	9,55	1.862,25
27	BLOCO PAPEL LEMBRETE, CAIXA COM 600 FOLHAS, 95 X 81,5 MM EM PAPEL OFF-SET	CX	195	LEO E LEO	9,99	1.948,05
28	BLOCO PARA RASCUNHO COM 50 FOLHAS	UND	30	BAG	2,94	88,20
29	BLOCO PARA RECADO, TAMANHO 76 X 102MM, COPOM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO), BLOCO COM 4 UNIDADES.	BL	144	LEO E LEO	33,56	4.832,64
30	BOBINA DE PAPEL CONTACT PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M. CX COM 10 UNIDADES.	CX	9	WM ETIQUETAS	29,91	269,19
31	BOLA DE GUDE / BOLA DE VIDRO MACIÇO, QUE PODE SER TRANSLÚCIDA, MANCHADA OU INTENSAMENTE COLORIDA, DE TAMANHO	PCT	4	COSTEIRA	15,35	61,40



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

	VARIÁVEL. PACOTE COM 300 UNIDADES.					
32	BORRACHA (TIPO/ DINHEIRO):ELÁSTICO, TIPO LIGA,SUPER RESISTENTE, PARA AMARRAR DINHEIRO E OUTROS OBJETOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	259	MERCUR	2,16	559,44
33	BORRACHA BRANCA, CAIXA 60 UNIDADES, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES: 3,3 X 2,3 X 0,08CM. 10/15GR.	CX	86	MERCUR	45,42	3.906,12
34	BORRACHA PONTEIRA: NA COR BRANCA.(CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	42	MERCUR	10,72	450,24
35	CADERNO, BROCHURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES 25 X 17 CM.	UND	870	ABC	3,65	3.175,50
36	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, OFÍCIO, PLÁSTICO PP CORRUGADO, GRAMATURA 320G/M (MÍN.), CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 350X130X245MM (+/- 4%). PACOTE COM 25 UND	PCT	112	ALAPLAST	134,80	15.097,60
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS, TIPO CAIXA BOX. ALTURA: 27 CM COMPRIMENTO: 41 CM, LARGURA: 28 CM.	UND	96	ALAPLAST	21,88	2.100,48
38	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UND	542	ALAPLAST	2,44	1.322,48
39	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY /RETRÔ, TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA, CAIXA COM 12 CANETAS.	CX	36	PILOT	37,89	1.364,04
40	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO BIC OU SIMILAR.CX/50UN.	CX	269	BIC	24,24	6.520,56
41	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO BIC OU SIMILAR.CX/50UN.	CX	234	BIC	24,24	5.672,16
42	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CX	103	BIC	24,24	2.496,72



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO BIC OU SIMILAR.CX/50UN.					
43	LÁPIS GRAFITE, PARA ESCRITA, Nº 02, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, MATERIAL MADEIRA, PRÉ- APONTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	31	LEO E LEO	21,96	680,76
44	PALITOS PARA ESPETO - CONTÉM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO: MADEIRA, 18CM.	PCT	112	TEOTO	1,87	209,44
45	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	27	ACC	4,28	115,56

LOTE 02						
1	CALCULADORA CIENTÍFICA COM 10 NÚMEROS DE DÍGITOS, CORRETOR DE DÍGITOS, MULTI REPLAY, CÁLCULO DE CUSTO/ VENDA/ MARGEM, CÁLCULO DE IMPOSTOS, CÁLCULO DE TAXAS, CÁLCULO DE TEMPO, CÁLCULO DE VETOR E MATRIZES, CÁLCULOS COM FRAÇÕES, CÁLCULOS COM NÚMEROS COMPLEXOS, CÁLCULOS DE DATA, CÁLCULOS DE PONTO DE EQUILÍBRO, CONVERSÃO DE ÂNGULOS, CONVERSÃO DE COORDENADAS, CONVERSÃO DE UNIDADES, DEPRECIÇÃO, ESTATÍSTICAS, EXPONENCIAIS, HIPERBÓLICAS, LOGARÍTMICAS, MÉTODO DE DEPRECIÇÃO, PLOTAGEM, PORCENTAGEM, POTENCIAÇÃO, QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ, RECÍPROCA, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, SELETOR DECIMAL, TRIGONOMÉTRICAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ACOMPANHA ESTOJO.	UND	9	CASIO	54,07	486,63
2	CALCULADORA COMPACTA, POSSUI VISOR DE 12 DÍGITOS,ADAPTADOR DE VOLTAGEM INCLUSO ,FUNÇÕES COMO CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO ,IMPRESSÃO BICOLOR PARA DIFERENCIAR RESULTADOS POSITIVOS E NEGATIVOS.	UND	52	CASIO	81,90	4.258,80
3	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 08 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MOMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND	35	CASIO	11,86	415,10
4	CALCULADORA ELETRÔNICA COLORIDA COM CORDÃO COLAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLÁSTICO E COMPONENTE ELETRÔNICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: CXL: 9,5 X 5,5- CORDÃO COM 38 CM DE DIÂMETRO, - FUNCIONA COM 1 BATERIA BUTTON JÁ INCLUÍDA E INSTALADA- CALCULADORA COM 8 DÍGITOS	UND	2	CASIO	6,52	13,04
5	CALCULADORA GRANDE COM BOBINA, COM 14 DÍGITOS VISOR E IMPRESSORA, VELOCIDADE DE 4,1 LPS. VISOR: FLUORESCENTE; VOLTAGEM: BIVOLT; FUNÇÕES: CÁLCULO DE TAXAS, GT / MU, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, INVERSÃO DE SINAIS, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA, TRIPLO ZERO. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA. IMPRESSÃO: BICOLOR. TAMANHO: 300 X 226 X 72 MM, PESO:	UND	27	CASIO	304,47	8.220,69



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	1.500 KG					
6	CALCULADORA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR.	UND	64	CASIO	30,64	1.960,96
7	COLA BRANCA COM 90G, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECAR, CX C/ 12UND.	CX	194	IRIS	15,31	2.970,14
8	COLA BRANCA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO, FRASCO PLASTICO COM 1 KG, COM BICO ECONOMIZADOR.	UND	173	IRIS	7,72	1.335,56
9	COLA COLORIDA: COMPOSTA DE RESINA DE PVC E PIGMENTOS, EMBALAGEM DE 23G E CORES SORTIDAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	232	KOALA	9,23	2.141,36
10	COLA DE ISOPOR 1000G, COMPOSIÇÃO BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, RESISTENTE ATÉ 55C, SECAGEM MÁXIMA 20 MIN, TIPO PASTOSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	124	IRIS	239,42	29.688,08
11	COLA DE SILICONE PEQ PARA ATERSANATO, 100 ML/85G	UND	125	LEO E LEO	8,23	1.028,75
12	COLA EM BASTÃO: EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILÍNDRICO, CX C/ 12 UND.	CX	348	LEO E LEO	8,97	3.121,56
13	COLA GLITER CORES VARIADAS (LARANJA, PRETO, BRANCO, AMARELO, LILÁS, VEERDE, VERMELHO, AZUL, DOURADA, PRATEADA), CX C/12 UND	CX	119	KOALA	24,97	2.971,43
14	COLA PARA TECIDO, TAMPA COM BICO PARA ALTO RELEVO, 35 ML	UND	96	ACRILEX	3,32	318,72
15	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO - PACOTE COM 1KG	KG	107	RENDI COLA	30,77	3.292,39
16	COLCHETES PARA PAPEL, N 08, EM AÇO REVESTIDO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	19	ACC	4,46	84,74
17	COLCHETES PARA PAPEL, N 15, EM AÇO REVESTIDO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	19	ACC	8,77	166,63
18	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50, LARGURA 4,20, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA SECAGEM IMEDIATA, CX COM 6 UNIDADES	CX	203	BAZZE	9,10	1.847,30
19	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, DISPENSA DILUENTES, NÃO É INFLAMÁVEL, SEM ODOR. IDEAL PARA CORREÇÃO LIMPA DE ERROS ESFEROGRÁFICOS, 18 ML. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	42	RADEX	16,94	711,48
20	DVD-R 4.7GB 16X 120MIN, VELOCIDADE: 16X, CAPACIDADE: 4.7 GB, 50 UNIDADES.	PCT	2	MAXPRINT	55,33	110,66
21	ENVELOPE A4 BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	38	VIA BRASIL	68,67	2.609,46
22	ENVELOPE A4 PARDO, CAIXA COM 250 UNIDADE	CX	28	VIA BRASIL	63,29	1.772,12
23	ENVELOPE BRANCO GRANDE C4 (PARA OFÍCIO A4)	UND	640	VIA BRASIL	0,74	473,60
24	ENVELOPE BRANCO MÉDIO C5 (P/ 1/2 OFÍCIO)	UND	1840	VIA BRASIL	0,28	515,20
25	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	11	VIA BRASIL	16,03	176,33
26	ENVELOPE OFÍCIO, PARDO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340, CX COM 250 UNIDADES.	CX	7	VIA BRASIL	62,56	437,92



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

27	ENVELOPE PARDO GRANDE C4 (PARA OFÍCIO A4)	UND	2140	VIA BRASIL	0,40	856,00
28	ENVELOPE PARDO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 260 X 360MM, CX COM 250 UNIDADES.	CX	114	VIA BRASIL	65,60	7.478,40
29	ENVELOPE PARDO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 280 X 200MM, CX COM 250 UNIDADES.	CX	4	VIA BRASIL	57,62	230,48
30	ENVELOPE SACO 176 X 250MM, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	9	VIA BRASIL	56,08	504,72
31	ENVELOPE SACO 200 X 270MM, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	12	VIA BRASIL	57,12	685,44
32	ENVELOPE SACO 200 X 270MM, MARROM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	11	VIA BRASIL	55,79	613,69
33	ENVELOPE SACO 200 X 270MM, OURO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	12	VIA BRASIL	57,11	685,32
34	ENVELOPE SACO 240 X 340MM, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	33	VIA BRASIL	70,02	2.310,66
35	ENVELOPE SACO 240 X 340MM, OURO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	27	VIA BRASIL	70,02	1.890,54
36	ENVELOPES COLORIDOS C6 (P/ CARTA)	UND	5591	VIA BRASIL	0,33	1.845,03
37	ENVELOPES P/ CARTA ESTREITO DL	UND	240	VIA BRASIL	0,21	50,40
38	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	91	GATTE	8,76	797,16
39	ESTILETE: SIMPLES DE 15 CM; LÂMINAS COM 18 MM. UTILIZANDO PARA ENTALHE E CORTE DE MATÉRIAS DELICADOS.PARA TRABALHO DE PRECISÃO, SEJA ESCULTURA, OU UM AJUSTE, CAIXA 12 UNIDADE	CX	84	GATTE	15,46	1.298,64
40	ETIQUETA ADESIVA A4 - 25,4 X 63,5 MM. INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 ADEQUADA PARA IMPRESSORA : INK-JET E LASER. 3 COLUNAS POR FOLHA, 33 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	18	BAG	49,88	897,84
41	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL , TIPO RATINHO , TRATAMENTO SUPERICIAL CROMADO , TAMANHO PEQUENO	UND	394	BAZZE	2,58	1.016,52
42	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL RESISTENTE, TIPO RATINHO, GALVONIZADO, TAMANHO PEQUENO.	UND	184	BAZZE	6,49	1.194,16
43	FITA ADESIVA CREPE , NA COR BEGE, DIMENSAO 19MM X 50 MM , EMBALAGEM . ROLO INDIVIDUAL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , E MARCA DO FABRICANTE PACOTE COM 6 UND	PCT	114	ADELBRAS	15,23	1.736,22
44	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, ROLO DE 1,2 CM X 30 M.	UND	536	ADELBRAS	0,74	396,64
45	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, 45MMX40MM. COMPOSTA DE FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	CX	34	ADELBRAS	58,06	1.974,04
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES 4,5 CM X 45 MTS.	UND	786	ADELBRAS	3,59	2.821,74
47	FITA ADESIVO DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA 2CM X 50M LINER DUPLA	UND	451	ADELBRAS	14,24	6.422,24
48	FITA CREPE : COR BEGE, 50 MM X 50 M,	PCT	128	ADELBRAS	78,79	10.085,12



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

PACOTE COM 10 UNIDADES.						
49	FITA CREPE 24MM X 50	UND	471	ADELBRAS	3,89	1.832,19
50	FITA DUPLA FACE: 25 MM X 30 EM ROLO, PROPRIO PARA COLAR PLACAS, ETIQUETAS DE PATRIMONIO E ETC. MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA UMA BOA FIXAÇÃO.	CX	110	ADELBRAS	19,11	2.102,10
51	FITA DUPLA FACE: 25 MM X 30 M ROLO, PROPRIO PARA COLAR PLACAS, ETIQUETAS DE PATRIMONIO E ETC. MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA UMA BOA FIXAÇÃO. PCT COM NO MINIMO 5 ROLOS.	PCT	12	ADELBRAS	43,23	518,76
52	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 10MM	UND	124	ISOPLAST	2,34	290,16
53	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 25MM	UND	124	ISOPLAST	6,03	747,72
54	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 30 MM	UND	124	ISOPLAST	6,86	850,64
55	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 35 MM	UND	104	ISOPLAST	4,91	510,64
56	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 40 MM	UND	82	ISOPLAST	9,08	744,56
57	FOLHA DE ISOPOR . TAMANHO 1000 X 500 X 5 MM	UND	74	ISOPLAST	1,20	88,80
58	FOLHA DE ISOPOR: 15 MM, PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPRESSURAS 15 MM	UND	124	ISOPLAST	3,58	443,92
59	FOLHA DE ISOPOR: 20 MM, PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPRESSURAS 20 MM	UND	124	ISOPLAST	4,82	597,68
60	FRAGMENTADORA TRITURADOR PICADOR CORTADOR PICOTADOR DE PAPEL. DESCRIÇÃO: FRAGMENTADORA C/ CESTO ATÉ 7 SECAGEM IMEDIATA, CX COM 6 UNIDADES CAPACIDADE PARA 11L, - FRAGMENTA ATÉ 7 FOLHAS A4.	UND	16	ELGIN	582,42	9.318,72
61	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	445	BAZZE	15,45	6.875,25
62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CAPACIDADE 50 FOLHAS	UND	128	BAZZE	45,69	5.848,32
63	GRAMPEADOR P/100 FLS. ; METÁLICO, PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 26/6 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	21	CIS	90,04	1.890,84
64	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145MM X LARGUA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS. 106/6	UND	143	CIS	86,83	12.416,69
65	GRAMPO 23/13: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM METAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	33	LEO E LEO	35,03	1.155,99
66	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	232	BAZZE	5,22	1.211,04
67	GRAMPO GALVANIZADO 23/23, CX C/1000, ATÉ 240 FOLHAS	CX	102	LEO E LEO	27,80	2.835,60



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

68	GRAMPO P/ ROCAMA 106/8 GALVANIZADOS.COM 2500 GRAMPOS	CX	1063	LEO E LEO	7,01	7.451,63
69	GRAMPO PARA GRAMPEADORES 26/6 GALVONIZADO CX C/5000 UND	CX	1148	ACC	5,38	6.176,24
70	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, ATÉ 200 FOLHAS, DIMENSÕES MEDIDAS: 19,5 X 7 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	35	ACP	10,88	380,80
71	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO C/50 UNIDADES. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PROPORCIONANDO UMA MAIOR E FÁCIL ORGANIZAÇÃO. CAPACIDADE: 300 FOLHAS- ESPESSURA: 2,7- PESO: 0.150 KG - MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO - DIMENSÕES: 30 X 11 X 9 CM	PCT	37	ACP	11,08	409,96
72	GRAMPOS GALVONIZADOS 23/13 (110 FLS). CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	52	ACC	27,72	1.441,44
73	LIVRO DE ATA: MATERIAL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPA DURA DE PAPEL/FOLHAS NUMERADAS.	UND	202	TILIBRA	10,75	2.171,50
74	LIVRO DE ATA: MATERIAL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPA DURA DE PAPEL/FOLHAS NUMERADAS.	UND	300	TILIBRA	18,17	5.451,00
75	LIVRO DE ATA: MATERIAL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CAPA DURA DE PAPEL/FOLHAS NUMERADAS.	UND	200	TILIBRA	6,59	1.318,00
76	LIVRO DE PONTO: CAPA/CONTRACAPA- PAPELÃO 697/MM REVESTIDO POR PAPEL OFFSET 120G/MM.	UND	174	TILIBRA	18,33	3.189,42
77	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDINDO 224 X 155MM	UND	372	TILIBRA	10,55	3.924,60
78	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL OFF- SET, QUANTIDADE FOLHAS 104, COMPRIMENTO 216 LAGURA 153, TIPO CAPA DURA, ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA DE PAPELÃO GRAMATURA 54 FOLHAS	UND	215	TILIBRA	9,97	2.143,55
79	LIVRO REGISTRO DE ATAS, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, 330 X 220MM	UND	40	TILIBRA	9,56	382,40
80	MARCADOR DE TEXTO EM GEL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA MÉDIA, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	110	BAZZE	42,22	4.644,20
81	MARCADOR DE TEXTO, CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE 04 MM, NÃO RECARREGÁVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	92	BAZZE	12,12	1.115,04
82	MARCADOR DE TEXTO, CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE 04 MM, NÃO RECARREGÁVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	BAZZE	12,28	1.105,20



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

83	MARCADOR DE TEXTO, CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, TINTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE 04 MM, NÃO RECARREGÁVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	91	BAZZE	12,12	1.102,92
84	MARCADOR DE TEXTO, CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE 04 MM, NÃO RECARREGÁVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	92	BAZZE	12,12	1.115,04
85	MARCADOR DE TEXTO, CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE 04 MM, NÃO RECARREGÁVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	95	BAZZE	12,12	1151,40
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA MÉDIA (REDONDA, DE 6MM DE DIÂMETRO, COM LARGURA DO TRAÇO DE 2,3MM), ABASTECIDO COM CARTUCHO DE TINTA LÍQUIDA (COM CAPACIDADE DE 5,5ML), SENDO A PONTA E O CARTUCHO SUBSTITUÍVEIS. AS CORES DA TINTA SÃO: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	UND	290	PILOT	9,89	2.868,10
87	MOLHADOR DE DEDOS, 12G, CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10	ACRIMET	76,40	764,00
88	MURAL INFORMATIVO, EM CORTIÇA MADEIRA, 100CM X 70CM	UND	49	CORTIART	68,72	3.367,28
89	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL, 10 DÍGITOS KW-TRIO 21000	UND	12	KAZ	168,67	2.024,04
90	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UND MEDIDAS: 11,5CM COMPRIMENTO 7,87 MM DE LARGURA.MATERIAL: MADEIRA	PCT	112	TEOTO	2,69	301,29
91	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	70	JOCAR	289,66	20.276,20
92	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UND	156	JOCAR	66,66	10.398,96
93	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UND	19	JOCAR	961,54	18.269,26
94	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UND	114	BAZZE	28,99	3.304,86
95	PERFURADOR, EM AÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS, COM 2 FUROS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	87	BAZZE	20,26	1.762,62
96	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5	LEO E LEO	37,47	187,35
97	PISTOLA PARA COLA FINA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	258	LEO E LEO	20,58	5.309,64



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

98	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM.	UND	160	LEO E LEO	20,58	3.292,80
LOTE 03						
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA OU AZUL, A4, PP 0,30. GERALMENTE UTILIZADA COMO CONTRACAPA. PACOTE COM 100UND	PCT	112	ACP	25,83	2.892,96
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4, PP 0,30. GERALMENTE UTILIZADA NA FRENTE DA ENCADERNAÇÃO, POSSUI ALGUMAS LINHAS EM RELEVO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	112	ACP	25,83	2.892,96
3	CARBONO AZUL, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	28	CIS	20,51	574,28
4	CARBONO PRETO, A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE PARA 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	36	CIS	22,88	823,68
5	CHAPÉU MODELO TIPO AUSTRALIANO, CONFECCIONADO EM BRIM NA COR ANGORÁ CLARO, COM FECHAMENTO DE ABAS LATERAIS COM BOTÕES, BORDADO COM LOGOMARCA DO SETOR E BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UND	10	BH EPI	31,61	316,10
6	CLASSIFICADOR COLORIDO LOMBADA: 2 CM, MEDIDA: 33.5CM X 24.5 CM, COM ELÁSTICO, PACOTES COM 10 UNIDADE.	PCT	171	ALAPLAST	78,81	13.476,51
7	CLASSIFICADOR EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 245 X 335MM, LOMBO 3 CM, OFÍCIO CINZA/PRETO/AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	194	ALAPLAST	22,10	4.287,40
8	CLASSIFICADOR FINO, ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, SEM LOMBO. CORES VARIADAS	UND	1965	ALAPLAST	2,97	5.836,05
9	CLASSIFICADOR FINO, COM ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	960	ALAPLAST	2,97	2.851,20
10	CLASSIFICADOR GROSSO COM ELÁSTICO, POLIONDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 245 X 335 X 55 MM.	UND	1750	ALAPLAST	5,08	8.890,00
11	CLASSIFICADOR MINI COM ELÁSTICO, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR TRANSPARENTE, FINO. 180MM X 245MM	UND	1105	ALAPLAST	0,92	1.016,60
12	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ELASTICO: RESISTENTE, INCOLOR, COM ELASTICO, 245 MM X 335MM X 40 MM EM DIMENSÕES.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	403	ALAPLAST	17,90	7.213,70
13	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ELASTICO: RESISTENTE, INCOLOR, COM ELASTICO, 335 MM X 235 MM EM DIMENSÕES.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	219	ALAPLAST	18,21	3.987,99
14	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLASTIFICADO (ROMEU E JULIETA),PASTA ARQUIVO PLÁSTICA SIMPLES COM TRILHO - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OU ENTREGA DE TRABALHOS ESCOLARES. FEITA DE MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	692	ALAPLAST	14,95	10.345,40
15	CLASSIFICADOR RÁPIDO, SEM ELÁSTICO, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	144	ALAPLAST	18,15	2.613,60



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

16	CLIQUE ACO GALVANIZADO Nº 3/0 ESPECIFICAÇÃO: ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	1164	JUSSARA	2,36	2.747,04
17	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 2/0 . EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	814	JUSSARA	2,13	1.733,82
18	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 3/0 EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	354	JUSSARA	3,29	1.164,66
19	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 4/0 EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	686	JUSSARA	2,76	1.893,36
20	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 8/0. PACOTE COM 10 CAIXAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	187	JUSSARA	14,09	2.634,83
21	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO) EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, DEVERA TER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES.	CX	231	JUSSARA	2,69	621,39
22	CLIPS, TAMANHO 6/ 0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES, PCT COM 10 CXS.	PCT	241	JUSSARA	25,67	6.186,47
LOTE 04						
1	PAPEL A4, PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1361	REPORT	207,00	281.727,00
2	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 210 X 297MM, 75G/M² PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	312	CHAMEX	2,94	917,28
3	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	275	BAG	4,92	1.353,00
LOTE 05						
1	PASTA A / Z LOMBO ESTREITO, Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5,3 cm. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	264	FRAMA	220,08	58.101,12
2	PASTA A / Z LOMBO LARGO A4, Tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	298	FRAMA	228,02	67.949,96
3	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), CORES VARIADAS, OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA: 0,80MM, TEXTURA: SUPER LINE, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	23	ACP	15,60	358,80
4	PASTA ABA ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER LINE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM.	UND	170	ACP	0,53	90,10



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

5	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO (CLASSIFICADOR), CORES VARIADAS, LOMBO 4CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO E CORES VIVAS, ATUAIS. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 335 X 20 X 235 MM, ESPESSURA 0,48. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	25	ACP	25,30	632,50
6	PASTA ARQUIVO SANFONADA, TIPO CATÁLOGO, EM PAPELÃO REVESTIDO DE PVC NA COR PRETA, COM 50 SACOSPLÁSTICOS. MEDINDO 255X350MM (CXL), COM QUATRO FUIROS, PARA ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS.	UND	282	ACP	13,51	3.809,82
7	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, 226MM X 335MM X 10MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	ACP	14,79	591,60
8	PASTA L A4 TRANSPARENTE, DIMENSÕES 320 x 230mm.	UND	1560	ALAPLAST	0,86	1.341,60
9	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO, AZUL	UND	110	ACP	1,50	165,00
10	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MINIMA 350 G/M2., DIMENSÕES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 5%, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM MINIMO 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO. CX COM 50 UNIDADES	CX	50	POLYCART	139,19	6.959,50
LOTE 06						
1	PORTA CANETA, ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO - PORTA LÁPIS, LEMBRETES E CLIPES. REDONDO E NA COR FUMÊ.	UND	147	ACRIMET	4,98	732,06
2	PRANCHETA MADEIRA, COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4	UND	171	ACRIMET	1,46	249,66
3	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	170	ACRIMET	2,35	399,50
4	PRANCHETA, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PODENDO VARIAR EM ATE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	438	ACRIMET	4,01	1.756,38
5	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. TAMANHO 15MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	134	BAZZE	1,55	207,70
6	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. TAMANHO 19MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	179	BAZZE	2,53	452,87
7	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. TAMANHO 25MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	134	BAZZE	3,13	419,42
8	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. TAMANHO 32MM,	CX	154	BAZZE	3,79	583,66

Rua Rui Barbosa, S/N, Centro Administrativo, Rio Real – BA. CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel.: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

	CAIXA COM 12 UNIDADES.					
9	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. TAMANHO 41MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	134	BAZZE	7,17	960,78
10	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. TAMANHO 51MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	134	BAZZE	5,10	683,40
11	QUADRO LOUSA BRANCA FÔRMICA, ALTA DURABILIDADE, FUNDO EM MDF E MOLURA DE ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA. MEDIDA: 200 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 1 CM DE ESPESSURA.	UND	39	BAZZE	560,40	21.855,60
12	RÉGUA 30 CM: EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	467	ACRIMET	0,51	238,17
13	RÉGUA 50 CM EM PLÁSTICO	UND	210	ACRIMET	1,33	279,30
14	ROCAMA, IDEAL PARA FIXAÇÃO: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO.	UND	18	LEO E LEO	29,31	527,58
15	TESOURA ESCOLAR, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO, PCT COM 10.	PCT	134	LEO E LEO	10,24	1.372,16
16	TESOURA GRANDE, LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÕES (C X L X A): 35.00 X 12.20 X 1.50 CENTÍMETROS.	UND	187	LEO E LEO	6,51	1.217,37
17	TESOURA MÉDIA, 16,5CM, EM AÇO INOX	UND	171	LEO E LEO	1,94	331,74
18	TESOURA PEQUENA S/PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, 11,4CM.	UND	356	LEO E LEO	1,00	356,00
19	TINTA PARA ALFOMADA DE CARIMBO (PRETA/AZUL/VERMELHA), COM 40 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	11	RADEX	15,24	167,64
20	TINTA PARA CARIMBO, PRETO, COM 40 ML.CX C/12 UND.	CX	31	RADEX	9,59	297,29
21	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPONENTES: ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS. COR: PRETO, 20 ML	UND	274	COMPACTO	1,94	531,56
22	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPONENTES: ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS. COR: VERDE, 20 ML	UND	272	COMPACTO	1,94	527,68
23	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPONENTES: ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS. COR: VERMELHA, 20 ML	UND	272	COMPACTO	1,94	527,68
24	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPONENTES: ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTE E ADITIVOS. COR: AZUL, 20 ML	UND	274	COMPACTO	1,94	531,56
25	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO - PRETA, 40ML.	UND	6	BAZZE	0,90	5,40
26	TRILHO PLÁSTICO PARA CLASSIFICADOR 80MM P/200 FLS, PCT COM 50 UND	PCT	48	ACP	4,33	207,84
VALOR TOTAL						R\$ 914.317,29

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



2.3. É possível a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; e c) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, se obrigando nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Real – BA , 08 de abril de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL**

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

**K.E. REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS
ESCOLARES E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**
CNPJ: 12.416.276/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA